

TERMO ADITIVO N.º 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Primeiro aditamento ao Contrato nº 103/2025, celebrado em 22/12/2025, com Construtora Arquimarx Ltda, que tem por objeto instalação de gramado sintético junto à EMEI Vó Justina Rossatto, vinculado ao Pr. 108/2025 – PRE nº 22/2025. Objeto TA: Aumento de valor por acréscimo de quantitativo. Origem: SMECD. Protocolo nº 38/2026.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, ELIANA STEFANELLO FACCO**, portadora do CPF nº 452.689.670-53, brasileira, casada, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Rubim, nº 550, nesta Cidade, de outro lado, **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.480.466/0001-55, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Sala 2, Bairro Industrial, no município de Quinze de Novembro/RS. neste ato, representada por **MARCOS LEONARDO MARX**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 1012, no município de Quinze de Novembro/RS, portador do CPF nº 935.741.690-00, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

“O contrato ora alterado tem por objeto a prestação de serviço comum de engenharia pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada integral, pelo menor preço global, para EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO, SOB O REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL PELO MENOR PREÇO GLOBAL, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI VÓ JUSTINA ROSSATO PRÓ INFÂNCIA, EM FORTALEZA DOS VALOS/RS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025 – Processo nº 108/2025.”

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor por acréscimo de quantitativo à obra descrita na cláusula primeira, de acordo com as especificações e valores constantes da Planilha Orçamentária a seguir descrita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS - RS												
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO												
OBRA: EMEI VÓ JUSTINA ROSSATO					LOCAL DA OBRA: RUA RUBERT, 1000							
OBJETO DO CONTRATO: INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NA EMEI VÓ JUSTINA ROSSATO – PRÓ-INFÂNCIA					EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA							
CONTRATO: 103/2025					BDI: 26,11%							
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
											6.503,49	
1.			GRAMADO SINTÉTICO - ADITIVO								6.503,49	
1.1.	SICRO	M1135	PÓ DE PEDRA			M3	6,50	123,23	26,11%	155,41	1.010,13	
1.2.	COTAÇÃO	001	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 30MM COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO			M2	45,00	96,80	26,11%	122,07	5.493,35	
Encargos Sociais: Para a elaboração deste orçamento, foram utilizados os mesmos valores praticados no certame licitatório. Local: FORTALEZA DOS VALOS/RS Data: 19 de janeiro de 2026												
Diógenes Rubert Librelotto Arquiteto e Urbanista CAU/RS 379735												
Eliana Facco Stefanello Prefeita Municipal em Exercício												

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme Planilha Orçamentária descrita na cláusula anterior, pela execução do objeto, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 6.503,49 (seis mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), na forma prevista na cláusula quarta do contrato em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo se inicia na data de sua publicação perdurando até o dia 21 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO NO PPA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta do Orçamento Municipal, conforme adiante especificado:

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.02 ESCOLARES

10.02.12.365.0027.1011.2543.0000 INFRAESTRUTURA EMEI VÓ JUSTINA ROSSATO

655 4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

6.1. De acordo com o requerimento sob o Protocolo nº 38/2026, encaminhado pela Secretaria da Educação e deferido pela Prefeita Municipal, em exercício, Eliana Stefanello Facco, a aquisição e instalação de gramado sintético na pracinha da EMEI Vó Justina Rossato se justifica em razão da recente aquisição um playground, dentro do processo de modernização e qualificação dos espaços escolares destinados às crianças da Educação Infantil. Alega a requerente que o gramado

sintético proporcionará maior segurança, reduzindo significativamente o risco de quedas, escorregões e acidentes, uma vez que possui superfície uniforme e amortecedora, adequada para atividades recreativas infantis; Que, além disso, contribuirá para a higiene e bem-estar das crianças, evitando contato direto com barro, terra e poeira, especialmente em dias chuvosos, quando o solo natural fica escorregadio e sujo. Outro fator relevante é a facilidade de manutenção, pois o gramado sintético não demanda irrigação, cortes frequentes ou reposição constante, garantindo melhor conservação do espaço ao longo do tempo e uso contínuo do playground, independentemente das condições climáticas. Dessa forma, a instalação do gramado sintético atende aos princípios de segurança, saúde, conforto e qualidade do ambiente escolar, assegurando um espaço mais adequado para o desenvolvimento, lazer e socialização das crianças, alinhado às diretrizes de cuidado integral na Educação Infantil.

6.2. Obedecendo aos Princípios do Interesse Público e da Economicidade, a Administração promove a alteração do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento do acréscimo de valor por aumento de quantitativo, a vantagem será da Administração Pública, uma vez que realizar novo processo para a contratação dos serviços, demandaria atraso na obra e gastos extras ao erário.

6.3. Constata-se, ainda, que existe dotação orçamentária para a despesa, conforme previsto na cláusula quinta.

6.4. A alteração se dá de forma unilateral, com previsão legal na alínea b, inc. I, art. 124 e art. 125, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário, que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2. Constituem anexos ao presente Termo Aditivo, os seguintes documentos:

- a) Requerimento da secretaria de Educação nº 38/2026.
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico Financeiro;
- d) extrato de Dotação Orçamentária.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, o Termo Aditivo nº 03/2026, primeiro aditamento ao Contrato nº 103/2025, celebrado entre este Município e Construtora Arquimark Ltda.

Em ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 21 de janeiro de 2026.

Eliana Stefanello Facco,
Prefeita Municipal, em exercício
Contratante.

Construtora Arquimark Ltda,
Marcos Leonardo Marx,
Contratada.